



Câmara Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 – Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-8750

LEI nº. 2932/2022

EMENTA: Dispõe sobre a semana de ações preventivas à depressão e ao suicídio entre crianças e adolescentes na rede Municipal de Ensino de Jaguariáiva-PR.

AUTORIA: Vereador Ronei Frisanco Izidoro

“A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRESIDENTE, **PROMULGO** A SEGUINTE **LEI**”:

Art. 1º Cria, no âmbito do Município de Jaguariáiva - PR, a semana de ações preventivas na rede Municipal de Ensino, visando combater a depressão e o suicídio entre crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Fica estipulado os dias: de 10 a 16 de setembro para conscientização e ações de combate à depressão e ao suicídio.

Art. 2º Envolver e proporcionar à equipe pedagógica como um todo, professores, diretores e coordenadores, curso de formação ou requalificação, sobre o assunto para lidar adequadamente com o tema.

Parágrafo único. Para o cumprimento do que dispõe o *caput* deste artigo, as unidades escolares do município, poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, *workshops* e outros instrumentos de capacitação, pois, caberá às unidades escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

Art. 3º As ações preventivas, dentre outras, consistem em: I - grupos de apoio com o auxílio de profissionais voluntários como terapeutas, psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, dentre outros; II - palestras informativas; III - elaboração de material de apoio.

Art. 4º Criar ações capazes de identificar e acompanhar estudantes e suas famílias em situação de possível psicopatologia e que, diante do laudo, envolva os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Sistema Único no tratamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 1 de novembro de 2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador Presidente